



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

**EDITAL Nº 29/2025 – PROEXC/UFAL
VIGÊNCIA 2026**

**Retificação 2 de 24/02/2026: da reabertura de inscrição para PFI CCC Inglês do
Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus”**

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PFI CCC INGLÊS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “CASAS DE CULTURA NO CAMPUS”

1. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

1.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a) Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e tenha perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada Casa de Cultura em que será desenvolvido cada projeto de extensão;
- b) Ter coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: auxílio alimentação, auxílio moradia, auxílio creche e bolsa Pro-Graduando;**
- e) Ter disposição para atividades em equipe;
- f) Ser comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de **12 (doze) horas semanais, especificamente nos horários e dias destacados nos anexos 02 e 03.**

2. DAS VAGAS E DO PERFIL ESTUDANTIL ADMITIDO AO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

Das vagas (reabertura CCC Inglês)

2.1. O total de vagas que será oferecida para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao Programa de Extensão Casas de Cultura no Campus está discriminado de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM Nº DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO CAMPUS

ORDEM	CASAS DE CULTURA	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	*PFI CCC INGLÊS	2	10
	Total de vagas/bolsas	2	10

***PFI –Professor/a em Formação Inicial**

2.2. O número total de candidatos para compor o cadastro reserva de estudantes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão vinculados a este Edital está descrito no quadro acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2026 exclusivamente através do Formulário disponibilizado no link a seguir:

- INGLÊS < <https://forms.gle/x3PBL4mo7eBmyhuC7>>

3.2. Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme item 3.3 deste Edital.

3.3. O/A candidato/a deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

- a) Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente (2026.1);
- b) RG e CPF digitalizados
- c) Comprovante de proficiência na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua e se aplicável;
- d) Comprovante de experiência docente na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga, caso possua;
- e) Carta de intenção na língua para a qual o candidato está pleiteando vaga
- f) Vídeo de micro-aula na língua inglesa (somente para candidatos/as de INGLÊS, ver anexo 04)

3.4. Eventuais irregularidades ou falsidade verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis.

3.5. As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta, ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de **INDEFERIDAS**.

3.6. As coordenações do Programa de Extensão “Casas de Cultura no Campus” não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Da seleção

4.1. A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará de maneira remota em uma etapa: análise da documentação e do vídeo, com caráter eliminatório.

Das etapas:

4.2. A seleção dos candidatos de língua inglesa está especificada no anexo 04.

4.3. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 02/03/2026, enviado pro e-mail, conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia 03/03/2026 por meio dos links:

- INGLÊS < <https://forms.gle/6RPHQPwNbGSyK3fm7>>

4.4. Após a publicação do resultado final da seleção no dia 04/03/2026, os/as bolsistas aprovados/as e

selecionados/as assinarão Termo de Compromisso (ANEXO N° 01) no qual dão ciência e se comprometem a cumprir o que nele está disposto.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

5.1 Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando suas atividades em **05 de março de 2026**. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

5.2 Poderão ser solicitados documentos adicionais para os candidatos convocados/as.

5.3 Os/As candidatos/as do cadastro de reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que atendam aos pré-requisitos.

5.4 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio dos e-mails:

Inglês: ccc.teachereducation@gmail.com

6. DO CRONOGRAMA GERAL

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação do Edital	24/02/2026
02	Inscrições - Preenchimento do Formulário	24/02/2026 a 28/02/2026
03	Etapa da Seleção	Até 28/02/2026
04	Resultado preliminar da seleção	02/03/2026
05	Interposição dos recursos	03/03/2026
06	Resultado final da seleção	04/03/2026
07	Assinatura do Termo de Compromisso	Até 05/03/2026
08	Início das atividades	05 de março de 2026
09	cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	06 de março de 2026
10	Submissão de relatório final no SIGAA	20 a 30 de dezembro de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos, a considerar a temática, nos seguintes setores da PROEXC:

- Aspectos **pedagógicos e de apoio didático**, ver diretamente com a Coordenadoria Geral do Programa CCC.
- Aspectos procedimentais de **cadastro e registro de dados no SIGAA**, ver setor do SIGAA/EXTENSÃO, e mail sigaaextensaoufal@gmail.com
- Aspectos relacionados a **pagamento de bolsas**, ver Secretária Executiva da PROEXC, e mail: secret.proex@gmail.com

7.3 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital **iniciarão suas atividades em 05 de março de 2026**.

Maceió- AL, **24 de fevereiro de 2026**.

Cezar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão

Janda Maria A. de Alencar
Coord. da Extensão da UFAL

Sérgio Ifa
Coord. Geral Programa Casas de
Cultura no Campus

ANEXO 01

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

Termo de Compromisso - 2026

Através deste termo, eu, _____, _____, estudante, matrícula n° _____, regularmente matriculado/matriculada no curso _____, participarei das ações do Programa Casas de Cultura no Campus, aprovado (a) no Edital 29/2025/PROEXC/FALE/Casas de Cultura no Campus, na condição de bolsista e assumo as atribuições e obrigações descritas abaixo:

- a) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais (de acordo com os horários exigidos por cada coordenação - verificar anexos 3 a 7 do Edital);
- b) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologias contemporâneas na ambientação presencial, em dois encontros semanais de 100 minutos cada;
- c) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos coordenadores, ou quando solicitado;
- e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos alunos e alunas, fechamento de notas, entrega do diário de frequência, entre outras atividades.
- g) Participar na organização e no desenvolvimento de material didático;
- h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional (seja fornecida pela UFAL, CAPES, CNPq ou por quaisquer órgãos de fomento);
- j) Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus, por, no mínimo, um semestre letivo;

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR EM FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as exigências descritas nas atribuições do/da bolsista deste Termo de Compromisso.

Estou ciente, também, de que:

1. O não cumprimento dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e no desligamento do Programa;
2. O acúmulo de outra bolsa (institucional e/ou governamental) implicará na devolução da bolsa em duplicidade e possíveis respostas a processos administrativos (verificar item 2.1.d do Edital). .

Maceió, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a estudante

ANEXO 2

As atribuições dos/as estudantes bolsistas (anexo 5) do Programa Casas de Cultura no Campus são:

Os/as bolsistas selecionados/as que atuarão no Programa Casas de Cultura no Campus - FALE, PROEXC devem comprometer-se a:

1. Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial, em dois encontros de 50 minutos;
2. Disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas de cada coordenação;
3. Desenvolver atividades docentes de forma presencial, em dois encontros por semana, totalizando 100 minutos cada encontro;
4. Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
5. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
6. Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
7. Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades.
8. Participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;
9. Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
10. Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento.
11. Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Campus por, no mínimo, um semestre letivo.
12. Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês.

ANEXO 3

Horário de trabalho do professor em formação inicial (PFI) do CCC Inglês.

Os cursos de línguas do CCC serão presenciais e respeitarão os seguintes dias e horários: Inglês: **segundas e quartas, das 17h10 às 18h50**

Os encontros de formação com a coordenação respeitarão os seguintes dias e horários: Inglês: **terças e quintas, das 17h10 às 18h50**

Contatos da coordenação CCC Inglês:

Prof. Dr. Sérgio Ifa e Prof. Me. Benyelton Miguel dos Santos

Contato: ccc.ufal@gmail.com

ANEXO 4

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES EM FORMAÇÃO INICIAL CCC - INGLÊS

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS DISCENTES

O formulário se encontra no link: < <https://forms.gle/x3PBL4mo7eBmyhuC7>>

1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada em **uma ÚNICA etapa** considerando:

- (1.1) o perfil acadêmico (máximo de 1,0 ponto);
- (1.2) uma comprovação de experiência docente (máximo de 1,0 ponto);
- (1.3) a carta de intenção escrita na língua inglesa (máximo de 3,0 pontos);
- (1.4) uma comprovação de proficiência ou teste de nível (máximo de 1,0 ponto);
- (1.5) o vídeo da micro-aula (máximo de 4,0 pontos).

Detalhamentos dos itens que serão considerados para avaliação.

- a. O perfil acadêmico é o Índice de Rendimento acadêmico que consta no histórico analítico do/a candidato/a do curso Letras Inglês da UFAL (para estudantes que cursam o segundo período ou posterior) ou do ensino médio (caso seja estudante do primeiro período) **(máximo de 1 ponto)**
- b. Uma declaração comprobatória de sua experiência como docente de língua inglesa **(máximo de 1 ponto)** ;
- c. A carta de intenção escrita na língua inglesa **(máximo de 3 pontos)** deve contemplar as seguintes informações:
 - I- Seu currículo e sua formação;
 - II- Sua experiência no ensino de inglês;
 - III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino;
 - IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa.
- 1.4. Uma comprovação do seu nível de proficiência em língua inglesa obtido nas certificações ou resultado do teste de nível **(máximo de 1 ponto)**.
- 1.5. O/A candidato/a deverá enviar um vídeo gravado em língua inglesa, com a duração até 10 minutos. **(máximo de 4,0 pontos)**.

Nesse vídeo, o/a candidato/a deve explicar, em língua inglesa, como ensinaria o texto que se encontra no link: <https://www.un.org/sustainabledevelopment/poverty/>

Lembrete: por meio da sua explicação deixe claro quais são os objetivos da sua aula e como você explicaria cada etapa da mesma.

AValiação de cada item

Carta de intenção

A comissão julgadora avaliará a carta de intenção dos/das candidatos/as a partir dos seis critérios expostos a seguir, com o valor de meio ponto ou cinco décimos (0,5) para cada critério, totalizando 3,0 (pontos)

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 3;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre o ensino-aprendizagem;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada;
- f) Uso gramaticalmente correto da língua inglesa.

Nível de proficiência

Para a análise de comprovante de proficiência, considera-se a seguinte correspondência:

Nível	Pontuação
A2	1,0
B1	0,7
B2 a C2	0,5

Para quem não tem certificação emitida por órgãos especializados em teste de proficiência, serão aceitos os testes de nivelamento contidos no quadro a seguir:

Cambridge English <https://www.cambridgeenglish.org/br/test-your-english/>
Exam English <https://www.examenglish.com/leveltest/index.php>
British Council <https://learnenglish.britishcouncil.org/online-english-level-test>
Oxford online English <https://www.oxfordonlineenglish.com/english-level-test>

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Análise de declaração comprobatória de experiência como docente da língua inglesa totaliza máximo de 1,0 ponto; de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

Tempo de docência	Pontuação Correspondente
-------------------	--------------------------

de 01 a 06 meses	0,5 ponto
de 07 a 12 meses	0,75 ponto
a partir de 13 meses	1,0 ponto

VIDEO GRAVADO, FALADO EM LÍNGUA INGLESA

Os critérios de avaliação sobre a aula são:

Crítérios	Pontuação máxima
1. Organização da aula (começo, meio e fim), com estrutura e fluxo lógicos.	0,5
2. Objetivos claros no ensino de inglês focada no ensino da língua inglesa e na formação crítica	0,5
3. Domínio do conteúdo trabalhado (teórico, didático-metodológico e linguístico-discursivo)	0,5
4. Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem ao público alvo.	0,5
5. Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	0,5
6. Material empregado: design, acessibilidade, criatividade e adequação aos objetivos propostos.	0,5
7. objetivos claros	1,0
TOTAL	4,0

Sobre o envio do vídeo:

Caso não consiga enviar o vídeo, anexe o link onde a comissão poderá assistir ao vídeo. Favor liberar o acesso. Caso ainda não consiga, envie o vídeo ou o link por e-mail: ccc.teachereducation@gmail.com

6. A média final, que representará a nota final, será calculada com a soma de todos os pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos, sendo a nota de corte para aprovação 7,0 (sete) pontos.

7. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelos coordenadores das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente da FALE/ UFAL ou de outras IES, desde que com graduação ou pós-graduação na área de ensino de língua inglesa.

8. Qualquer problema na submissão dos itens, favor enviar por e-mail para ccc.teachereducation@gmail.com